

Id:15190582705762C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.812.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 446 , DE 14 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
26	01.031.0030.2005.0000		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	20.000,00		
	3.9.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00	
500			Recursos não Vinculados de Impostos			
999	001		EDUCAÇÃO.			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.1003.0000		EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
500			Recursos não Vinculados de Impostos			
120	001		Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 14 de julho de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:13B5C00A12CD6918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 447 , DE 16 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS					
43			04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		80.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			00	
			120 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
212			12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550	
			550	Transferência do Salário-Educação			00	
			999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE				
214			12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		50.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1	550	
			550	Transferência do Salário-Educação			00	
			999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE				
215			12.361.0278.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		50.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	550	
			550	Transferência do Salário-Educação			00	
			999 202	SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE				
02	05	00	SERRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
319			25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	751	
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			00	
			999 911	COSIP				
323			25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1	751	
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			00	
			999 911	COSIP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
35	04	122.0041.2006.0000	MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
		3.9.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		
39	04	122.0041.2112.0000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	-80.000,00	
		3.9.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		120 001	Recursos Próprios do Município		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 447 , DE 16 DE JULHO DE 2025 - LEI N.228

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS					
	45		04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-200.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			120 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	193		12.361.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CU	-50.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			200 001	Educação 25%				
	200		12.361.0278.2017.0000	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CU	-60.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			200 001	Educação 25%				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 16 de julho de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:089B9447267D6438



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
**Nossa força
é a nossa gente**
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 302/2025

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 328/2013, e,

CONSIDERANDO o cumprimento o que dispõe os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 328/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí, nos termos do art. 66 da Lei 328/2013, conforme descrição abaixo:

Ord.	Nome	CPF	Cargo	Entidade
01	Raimundo Gil Rodrigues dos Santos	793.619.783-49	Titular	Ente Estatal
02	Erivan Ferreira Lopes	919.615.483-72	Suplente	Ente Estatal
03	Francisca Laudiana Soares Pereira	029.471.113-97	Titular	Câmara Municipal
04	Adriano Ferreira Mota	919.538.003-72	Suplente	Câmara Municipal
05	Rozilene da Costa Veloso Silva	841.489.263-91	Titular	Servidores Inativos
06	Maria Filha da Silva	450.918.62-15	Suplente	Servidores Inativos

Art. 2º - Nomear os Membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de São Gonçalo do Piauí, nos termos do art. 68 da Lei 328/2013, conforme descrição abaixo:

Ord.	Nome	CPF	Cargo	Entidade
01	Josiane Pereira da Silva	063.889.073-00	Titular	Ente Estatal
02	Carlos Daniel Pires Barbosa	036.155.643-83	Suplente	Ente Estatal
03	Glauceune Nunes Barbosa	824.670.803-15	Titular	Câmara Municipal
04	Xhrileijone Ferreira da Silva	909.111.803-20	Suplente	Câmara Municipal
05	Maria de Fátima Ferreira da Silva	656.677.513-72	Titular	Servidores Inativos
06	Antonia Rodrigues da Silva Soares	255.510.783-53	Suplente	Servidores Inativos

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí - PL 21 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GERLANE FERREIRA DA SILVA
CABRAL:81263422349
Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal-